ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº. .....DE..... DE ..... DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Cooperação para prestação de serviços com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais visando a atualização e emissão de CERTIFICADOS DO INCRA, e dá outras providências".

F.F, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo, autorizado a firmar Termo de Cooperação Interinstitucional, nos termos da minuta em anexo, que é parte integrante da presente Lei, visando a mútua colaboração das partes para a conjunção de esforços para implementar a atualização, instrumentalização, operacionalização e emissão de certificados do INCRA dos produtores Rurais de Sant'Ana do Livramento.

Art. 2° - O convênio autorizado pela presente Lei, será pelo prazo de um (01) ano, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por escrito, por iguais ou diferentes períodos, mediante Termo Aditivo.

Art. 3° - É responsabilidade Do sindicato dos trabalhadores rurais:

a)Propiciar estrutura física de prédio e espaço adequado para realização das atividades da Cooperação;

b)Coordenar as atividades propostas, através de pessoal responsável;

c)Manter a guarda dos equipamentos, semoventes, e demais materiais que façam parte dos trabalhos, cuidando para que se mantenham em perfeitas condições de uso;

d)Designar um responsável pelo acompanhamento dos trabalhos;

e)Responsabilizar-se pelo material necessário que não seja responsabilidade do Município.

Art. 4º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a regulamentar mediante Decreto no que couber, a presente Lei.

Art. 5º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, de de 2022.

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL S. LIVRAMENTO
FL. 1
Nº

ANEXO I

MINUTA DO TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL que entre si celebram o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS, com sede na Rua Hugolino Andrade, representado por seu presidente, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, com sede na Rua Rivadávia Correia n° 858, representado pela Prefeita Municipal Sra, Ana Luiza Moura Tarouco, visando a mútua colaboração das partes para a conjunção de esforços para implementar a atualização, instrumentalização, operacionalização e emissão de certidões do INCRA dos produtores Rurais de Sant'Ana do Livramento, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente instrumento, estabelecendo diretrizes básicas para a realização dos serviços, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:
O presente Termo de Cooperação tem por finalidade a participação sob estreita e mútua colaboração das partes, na estruturação, atualização, instrumentalização, operacionalização e emissão de Certidões do INCRA dos produtores Rurais de Sant'Ana do Livramento, residentes ou não, desde que o imóvel esteja localizado nos limites territoriais do Município.
Parágrafo Único: Terá direito aos serviços o produtor que comprovar a inscrição estadual no Município (possuir bloco de produtor ativo).

CLAUSULA SEGUNDA:
Para a consecução dos objetivos propostos neste Termo de Cooperação, os conveniados assumem as seguintes obrigações:
I – DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
a) Propiciar estrutura física de prédio e espaço adequado para realização das atividades da Cooperação;
b) Coordenar as atividades propostas, através de pessoal responsável;
c) Manter a guarda dos equipamentos, semoventes, e demais materiais que façam parte dos trabalhos, cuidando para que se mantenham em perfeitas condições de uso;
d) Designar um responsável pelo acompanhamento dos trabalhos;
e) Responsabilizar-se pelo material necessário que não seja responsabilidade do Município.

CLAUSULA TERCEIRA:
Para consecução dos objetivos propostos no presente Termo de Cooperação, fica constituído pelos titulares das instituições convenientes, as atribuições de normatizar e deliberar sobre a administração e operacionalização dos serviços.

CLAUSULA QUARTA:
O presente Termo terá duração e vigorará pelo prazo de um (01) ano, a partir de sua

PREFEITURA MUNICIPAL S. LIVRAMENTO FL. 2 Nº

assinatura, podendo ser prorrogado, por escrito, por iguais ou diferentes períodos. Ao final do ajuste os bens móveis serão retirados por seus respetivos proprietários não cabendo indenizaçao quanto a benfeitorias instaladas no local que não possam ser removidos sem danos ao patrimonio do Município.

CLAUSULA QUINTA:
A prática de infração às normas legais, administrativas ou contratuais ou inadimplencia de clausula deste TERMO, autoriza sua rescisão antecipada, em relação ao infrator ou inadimplente, a ser feita por escrito, respondendo este por perdas e danos.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, abaixo firmadas.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento

Presidente dos Trabalhadores Rurais

PREFEITURA MUNICIPAL S. LIVRAMENTO
FL. 3
Nº

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o Projeto de Lei que ***"Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Cooperação para prestação de serviços com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais visando a atualização e emissão de CERTIFICADOS DO INCRA, e dá outras providências".***

Os serviços a serem prestados pelo Sindicato são de suma importância não somente aos proprietários de imóveis rurais que necessitam realizar seus Cadastros, mas também aos Cartórios de Notas, Tabelionatos, Ofícios de Registro de Imóveis, e aos profissionais que atuam nas áreas que envolvem imóveis rurais de toda a região que se valerá de tais serviços.

Por todo o exposto, e principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente PL para apreciação desse Legislativo Municipal, esperando a aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 16 de maio de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL S. LIVRAMENTO
FL. 4
Nº